



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 324/2022

Concede o regime de teletrabalho ao servidor Marcos Túlio Ladeia Vilasboas.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0009393-56.2022.4.01.8004,

### CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 16134198 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 16640465;
- D) o Atesto SERAMO 16626310,

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** que o servidor Marcos Túlio Ladeia Vilasboas, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotado na 19ª Vara Federal, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, de forma híbrida, nas seguintes condições:

Servidor(a)	<b>Marcos Túlio Ladeia Vilasboas</b>
Cargo:	Técnico Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	19ª Vara
Vigência	12 meses, a partir da publicação
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	quarta-feira e quinta-feira

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto**, Diretor do Foro, em 03/10/2022, às 12:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16652423** e o código CRC **C44432FA**.

